



## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2021

Por este instrumento, de um lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná 1261, Centro, em Jacarezinho-PR, representado por seu Presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, CEP: 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7789283-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 13.610.715/0001-08, com sede à avenida Santa Cruz, nº 342, Sala 01, Centro, em Itaporanga/SP, CEP 18.480-000, neste ato representada pelo Sr. Henrique César Alves Ribeiro, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado em Duartina/SP, portador da cédula de identidade RG nº 16.258.089 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 069.819.058-09, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Chamamento Público nº. 03/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº. 07/2021, de 13/09/2021 até 30/06/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8666/1993. A prorrogação se dá em virtude do pedido de aditivo de prazo do convênio para a Secretaria Estadual de Saúde – SESA em vista da pandemia de COVID-19, os procedimentos realizados através do convênio demandam maior tempo e higienização do ambiente e dos aparelhos utilizados, sendo assim, houve uma redução de números de atendimentos prestados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em caráter excepcional, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Jacarezinho, 11 de setembro de 2021.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**  
CONTRATANTE

**RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**    **GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENA**  
Contratada    Gestora/Fiscal do Contrato

### TESTEMUNHAS:

Nome:..... RG:.....

Nome:..... RG:.....

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 03/2021

Extrato de termo aditivo 01 ao contrato nº 03/2021, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55 e a empresa CLÍNICA MÉDICA MENINO JESUS S/C LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.779.718/0001-30. Objeto: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº. 03/2021, de 13/09/2021 até 30/06/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8666/1993. A prorrogação se dá em virtude do pedido de aditivo de prazo do convênio para a Secretaria Estadual de Saúde – SESA em vista da pandemia de COVID-19, os procedimentos realizados através do convênio demandam maior tempo e higienização do ambiente e dos aparelhos utilizados, sendo assim, houve uma redução de números de atendimentos prestados. Signatários: Marcelo José Bernardeli Palhares e Ricardo Janini Bartholomei. Data de Assinatura: 11/09/2021.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 04/2021

Extrato de termo aditivo 01 ao contrato nº 04/2021, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55 e a empresa LEME & SILVA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.422.479/0001-08. Objeto: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº. 04/2021, de 13/09/2021 até 30/06/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8666/1993. A prorrogação se dá em virtude do pedido de aditivo de prazo do convênio para a Secretaria Estadual de Saúde – SESA em vista da pandemia de COVID-19, os procedimentos realizados através do convênio demandam maior tempo e higienização do ambiente e dos aparelhos utilizados, sendo assim, houve uma redução de números de atendimentos prestados. Signatários: Marcelo José Bernardeli Palhares e Marcelo Resolem Silva. Data de Assinatura: 11/09/2021.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 07/2021

Extrato de termo aditivo 01 ao contrato nº 07/2021, fir-

mado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55 e a empresa RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.610.715/0001-08. Objeto: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº. 07/2021, de 13/09/2021 até 30/06/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8666/1993. A prorrogação se dá em virtude do pedido de aditivo de prazo do convênio para a Secretaria Estadual de Saúde – SESA em vista da pandemia de COVID-19, os procedimentos realizados através do convênio demandam maior tempo e higienização do ambiente e dos aparelhos utilizados, sendo assim, houve uma redução de números de atendimentos prestados. Signatários: Marcelo José Bernardeli Palhares e Henrique César Alves Ribeiro. Data de Assinatura: 11/09/2021.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 148/2021

Extrato de termo aditivo 01 ao contrato nº 148/2021, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55 e a empresa CLÍNICA GÁSTRICA E CIRÚRGICA LONDRI-NENSE S/S LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.888.529/0001-70. Objeto: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº. 148/2021, de 13/09/2021 até 30/06/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8666/1993. A prorrogação se dá em virtude do pedido de aditivo de prazo do convênio para a Secretaria Estadual de Saúde – SESA em vista da pandemia de COVID-19, os procedimentos realizados através do convênio demandam maior tempo e higienização do ambiente e dos aparelhos utilizados, sendo assim, houve uma redução de números de atendimentos prestados. Signatários: Marcelo José Bernardeli Palhares e Jacy Silveira Cleto. Data de Assinatura: 11/09/2021.